



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2018**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2018, firmado entre o ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, e DEMACAMP

O ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF n° 13.128.798/0037-04, situada na Avenida Marieta Leite, n.°301, Bairro Grageru, CEP:49.027-190, no município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Secretário de Estado do Turismo, em exercício, Senhor **MANOEL DO PRADO FRANCO NETO**, residente e domiciliado nesta Capital; e a **DEMACAMP - PLANEJAMENTO, PROJETO E CONSULTORIA S/S LTDA.**, CNPJ n° 03.584.553/0001-27, cujo escritório está localizado na Rua Dirceu Barbieri Gianese, n° 167, Vila São João, cidade de Campinas/SP, CEP 13084-568, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam e têm como justos e pactuados os termos deste instrumento particular do **Primeiro Aditivo ao Contrato n° 002/2018**, em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei n° 8.666/93 e políticas do BID, nos termos da Manifestação de Interesse, instruída através do Processo Administrativo n° 038.000.00016/2017-4, e às Cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93)**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução de que trata o Item "Prazo" do Contrato n° 002/2018 (Processo Administrativo n° 038.000.00016/2017-4).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA NECESSIDADE DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O referido contrato está atualmente em execução, sendo que a prorrogação do prazo está relacionada ao fato de inúmeras solicitações a diversos órgãos do Estado e dos Municípios, referente a dados e mapas existentes com o objetivo de servir complementarmente aos novos

OF  
Rj



**ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

estudos contratados. Os órgãos demoraram até 04 (quatro) meses para enviar tais solicitações. Todavia foram repassados incompletas, conseqüentemente dificultando e tornando moroso a confecção de base de dados dos Municípios. Dentre de outras situações, houve a suspensão do grupo responsável pela coleta de informações relacionadas ao Plano Diretor na época junina no município de Estância, a mesma situação de morosidade ocorreu no município de São Cristóvão, devido a mudança de cargos na gestão pública, especificamente no secretariado e coordenação. Para ser concretizado a aprovação dos produtos deste contrato supracitado, são solicitados pareceres e aprovações dos municípios que estão diretamente envolvidos, os mesmo que serão beneficiados com a lei do Plano Diretor, Uso e Ocupação do Solo, Código de Edificações, Código de Postura e o Código Tributário pela Câmara dos Vereadores. Levando em consideração melhores resultados para a população opino pelo aditamento.

Como os pagamentos somente são realizados com a entrega dos produtos pelo contratado, a prorrogação do contrato como nova data de término em nada prejudicará o Erário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência de que trata o item "Prazo" do Contrato nº 002/2016 (Processo Administrativo nº 038.000.00016/2017-4) fica prorrogado por mais 125 (cento e vinte e cinco) dias, ou seja, prorroga-se a data final de execução e vigência de 16 de dezembro do ano vigente para 20 de abril de 2019, devendo ser mantidas todas as etapas de pagamento referentes as entregas dos produtos pelo contratado conforme originalmente pactuadas.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do presente contrato permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às Partes, sendo neste ato plenamente ratificadas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Aracaju/SE, 29 de JANEIRO de 2019.



MANOEL DO PRADO FRANCO NETO  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO



DEMACAMP  
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: *Saphir Sabina*  
CPF: *292868141-15*  
CI: *30193902-5*



NOME: *RAFAEL P. CORONIA*  
CPF: *283203558-26*  
CI: *26363248-2*

